

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2025, às 16h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho de Administração”) da Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Rafael de Oliveira Morais, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Ricardo Vieira Coutinho e a Sra. Maria Gustava Heller Britto. Como convidados, participaram, ainda, os Srs. Marcelo Vaz Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Álvaro André Vieira Cunha, Diretor Jurídico.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia e Deliberações:** Deliberar sobre *(i)* a homologação da 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em continuidade ao que foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de novembro de 2025 e divulgado por meio do Aviso aos Acionistas datado de 11 de novembro de 2025 (“Aviso aos Acionistas”); e *(ii)* a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à formalização e implementação da Emissão.

- 5. Deliberações:** Após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por maioria, sendo consignada a abstenção do Sr. Rafael Gorenstein, nos seguintes termos:

(i) Homologação da 8ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”):

- (a) **Fundamentação para Homologação:** O Conselho de Administração, após análise dos documentos pertinentes e em consonância com os termos e condições divulgados no Aviso aos Acionistas, homologa a 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, em conformidade com as informações a seguir indicadas.

- (b) Direito de Preferência: em 16 de dezembro de 2025 se encerrou o prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das Debêntures.
- (c) Sobras: em 23 de dezembro de 2025 se encerrou o prazo de subscrição de sobras das Debêntures àqueles que haviam manifestado o interesse em subscrevê-las durante o prazo de exercício do direito de preferência.
- (d) Subscrição do Direito de Preferência e de Sobras:

Durante o prazo de exercício do direito de preferência, foram subscritas 91 (noventa e uma) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente à subscrição de um total de R\$ 6.825.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais).

No período destinado à subscrição de sobras, foram subscritas adicionalmente 346 (trezentas e quarenta e seis) Debêntures, cada uma pelo seu valor unitário, o que perfaz o montante de R\$ 25.950.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Em razão do exposto, restaram subscritas, no âmbito da presente emissão, o total de 437 (quatrocentas e trinta e sete) Debêntures, correspondentes ao montante total de R\$ 32.775.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), as quais deverão ser integralizadas em conformidade com os prazos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Aviso aos Acionistas.

- (e) Colocação Parcial e Cancelamento de Debêntures: Tendo decorridos os prazos legais para o exercício do direito de preferência, de sobras e demais direitos conferidos aos titulares de direito de subscrição no âmbito da Emissão, bem como observado o atingimento do montante mínimo da Emissão (R\$ 30.000.000,00, equivalente a 400 Debêntures), o Conselho de Administração, neste ato, homologa e ratifica a colocação parcial da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures da Companhia, a qual alcançou o montante total de R\$ 32.775.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), com a emissão de 437 (quatrocentas e trinta e sete) Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures remanescentes, as quais não foram subscritas ao final dos períodos de subscrição e de sobras, conforme disposto no Aviso aos Acionistas.
- (f) Critério de Conversão: As Debêntures são obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo o preço de conversão equivalente a 92% (noventa e dois por cento) do menor preço médio ponderado pelo volume de negociação (VWAP) das ações ordinárias da Companhia negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, apurado no período de formação de preço de 10 (dez) dias úteis

imediatamente anteriores à divulgação do respectivo preço de conversão, conforme previsto na Escritura de Emissão.

- (g) Divulgação do Preço de Conversão: O preço de conversão será apurado e divulgado pela Companhia em janelas sucessivas com intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos entre si, por meio de Aviso aos Acionistas, permanecendo válido o último preço divulgado até a divulgação do seguinte.
- (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus legítimos procuradores a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão ora homologada, incluindo, mas não se limitando, à celebração, aditamento e execução da Escritura de Emissão, à formalização do cancelamento de Debêntures não subscritas, à divulgação de avisos aos acionistas, comunicados ao mercado ou fatos relevantes, conforme aplicável, bem como à adoção de todas as providências perante os órgãos e entidades competentes.
- 6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 23 de dezembro de 2025. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael de Oliveira Morais; Rafael Gorenstein; Marcelo Munhoz Auricchio; Maria Gustava Heller Britto; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Ricardo Vieira Coutinho.
-

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada em livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário